



## PROJETO DE LEI 40/2026

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Dispõe sobre diretrizes para a disponibilização de pontos de energia elétrica, com tomadas de 110V e 220V devidamente identificadas, nas praças públicas do Município de Coxim/MS, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para que o Poder Executivo possa disponibilizar, de forma gradual e conforme a conveniência administrativa, pontos de energia elétrica nas praças públicas do Município de Coxim/MS, contendo tomadas de 110 volts e 220 volts, devidamente identificadas.

**Art. 2º** A implantação dos pontos de energia elétrica observará, sempre que realizada:

I – identificação visível da tensão elétrica disponível (110V e 220V);

II – as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica;

III – dispositivos de proteção contra choques elétricos, curtos-circuitos e sobrecargas;

IV – localização que proporcione segurança aos usuários e preserve o patrimônio público.

**Art. 3º** Os pontos de energia elétrica poderão ser utilizados para atender eventos culturais, esportivos, sociais, comunitários, religiosos, educacionais e demais atividades de interesse público realizadas nas praças municipais, observadas as normas aplicáveis.

**Art. 4º** A disponibilização e utilização dos pontos de energia observarão os procedimentos administrativos definidos pelo Poder Executivo, quando cabíveis.

**Art. 5º** A execução das ações decorrentes desta Lei ocorrerá de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigatoriedade de implantação imediata.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para incentivar a disponibilização de pontos de energia elétrica nas praças públicas do Município de Coxim/MS, proporcionando melhores condições para a realização de eventos culturais, esportivos, comunitários, religiosos, educacionais e de lazer.

A existência de tomadas de 110V e 220V devidamente identificadas contribui para evitar ligações improvisadas, reduzindo riscos de acidentes, danos a equipamentos elétricos e problemas decorrentes da utilização inadequada da rede elétrica.

A proposta busca valorizar os espaços públicos, ampliando sua funcionalidade e incentivando a participação da comunidade em atividades que promovam integração social, cultura, esporte e lazer.

Importante destacar que o projeto **não cria obrigação imediata ao Poder Executivo**, tampouco determina a realização de obras específicas, contratação de pessoal ou geração de despesas obrigatórias. A implementação das medidas ficará condicionada à conveniência da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando os princípios da separação dos Poderes e da responsabilidade fiscal.

Trata-se, portanto, de matéria de relevante interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura urbana e ao fortalecimento da utilização das praças públicas pela população de Coxim.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

COXIM/MS, 28 de Julho de 2026

---

Ver. Mauricio Helpis  
Vereador(a)

